

Conc.^o Ultr.^o, em que dá conta dos descobrimentos, e serviços, q' me tem feito naquellas terras, e necessidade, que aly há de hu Vigario Collado, e de ornamentos para aquella Igreja: Me pareceo ordenar vos que vendo esta conta, informeis com vósso parecer do contheudo nelle. El Rey nosso Snr.' o mandou pelos Doutores Manoel Frz Vargas, e Alexandre Metello de Souza, e Menezes Conc.^{tes} do seu Conc.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Pereyra a fez em Lix.^a occ.¹ em sette de Julho de mil, sette centos trinta e hú.—O Secretario M.^{ei} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{ci} Frz' Vargas.*—*Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

Prohibindo a concessão de sismarias a religiosos

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daquem, e dalem mar em Africa s.^r de Guinê, etc. —Faço saber a vos Antonio da Sylva Caldr.^a Pimentel Governador da Capitania de S. Paulo, que se vio a conta q' me destes em carta de dezouto de Abril do anno passado, sobre as Cesmarias, q' se concedem ás religioes, e clerigos, sendo lhes prohibido o concederem se lhes, reprezentando me, q' o maiz grave, e perniciozo prejuizo; que rezulta, de q' os Clerigos, e religiosos tenham terras em os caminhos das Minas desse governo, e da mesma sorte, nos que vão de hūas para outras Villas, e povoações, hé a rezoluta determinação com que impugnaõ concertar as testadas dos caminhos, que comprehendem as suas terras; porque como são izentos do vosso castigo, e falta nesse governo a minha ordem, q' foi ao das Minas geraes, para que cada hum concerte as suas testadas, aliaz percão as terras, e se hajão de dar á outrem; não havendo meynos, para obriga-los, e se frusta a diligencia e cuidado com q' procuraes se concertem os caminhos para facilitar as conduções: Me pareceo ordenar vos remetaes a copia da ordê, de q.^e fazeis menção,



haver no governo das Minas, para, á vista della se tomar a rezolução, que parecer maiz conveniente a meu serv.^o El Rey nosso snor o mandou pelos D.^{res} Manoel Frz.' Vargas, e Alexandre Metello de Souza, e Menezes Concelheiros do seu conc.^o ultr.^o, e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Pereira a fez em Lix.^a occ.¹ em vinte e sette de Julho de mil, sette centos trinta e hũ.—O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz Vargas.—Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

**Ordenando a remessa de copias dos documentos
a^o que se referir**

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal. e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar em Africa Sr. de Guinê, etc. —Faço saber a vos Governador da Cap.^{nia} de S. Paulo que por ser conveniente a meu serv.^o me pareceo ordenar vos, q' nas contas que deres pelo meu Conc.^o Ultramarino em as quaes acuzas alguas ordens, ou provizões minhas, remetaes incluzas as copias dellas p.^a me serem prez.^{es}; e da mesma sorte enviareis tambem as copias das contas q' insinuardes tendes dado sobre algua materia, que não fosse rezoluta. El Rey nosso S.^r o mandou p.^{tos} D.^{res} Manoel Frz' Vargas, e Alex.^e Metello de Souza e Menezes, concelhr.^{es} do seu Conc.^o Ultr.^o, e se passou por duas vias. Ant.^o de Souza Per.^a a fez em Lix.^a occ.¹ em 9 de Julho de mil, sette centos trinta e hũ. O Secretario M.^{el} Caetano Lopes de Lavre a fez escrever.—*M.^{el} Frz' Vargas.—Alex.^e Metello de Souza Menezes.*

**Sobre a arrematação das rendas ser feita onde
existe a renda**

Dom João por graça de D.^s Rey de Portugal, e dos Alg.^{es} daq.^m e dalem mar Em Africa snór. de Guinê, etc.

